



ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1 Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta e
2 seis minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete do Reitor, na unidade Bom Pastor da UFFS,
3 em Chapecó-SC, e nos demais *campi* por videoconferência, foi realizada a 8ª Sessão
4 Ordinária do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul
5 (UFFS), presidida pelo reitor da UFFS, Jaime Giolo. **Fizeram-se presentes à sessão, por**
6 **videoconferência, os seguintes conselheiros titulares:** Charles Albino Schultz (presidente
7 da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas); Joviles Vitório Trevisol
8 (presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura); diretores de
9 campus: Ivann Carlos Lago (*Campus Cerro Largo*), Lísia Regina Ferreira Michels (*Campus*
10 *Chapecó*), Anderson André Genro Alves Ribeiro (*Campus Erechim*), Antonio Marcos
11 Myskiw (*Campus Realeza*); representantes docentes: Marcos Alexandre Dullius, Fabrício
12 Costa de Oliveira, Benhur de Godoi, Bruno München Wenzel (*Campus Cerro Largo*);
13 Graziela Simone Tonin, Aurélia Lopes Gomes, Enise Barth Teixeira, Valéria Silvana
14 Faganello Madureira, Igor de França Catalão, Maria Alice Canzi Ames, Derlan Trombetta
15 (*Campus Chapecó*); Luiz Felipe Leão Maia Brandão, Paula Vanessa de Faria Lindo, Paulo
16 Afonso Hartmann, Altemir José Mossi (*Campus Erechim*); Josuel Alfredo Vilela Pinto,
17 Manuela Franco de Carvalho da Silva Pereira (*Campus Laranjeiras do Sul*); representantes
18 técnicos administrativos em educação: Jonas Simon Dugatto (*Campus Cerro Largo*);
19 Rodrigo Rodrigues (*Campus Chapecó*); Ana Paula Modesto (*Campus Erechim*); Jorge Luiz
20 dos Santos de Souza (*Campus Passo Fundo*); Edinéia Paula Sartori Schmitz (*Campus*
21 *Realeza*); Tulio Sant'Anna Vidor (Reitoria); representantes discentes: Rodrigo Ferraz
22 Ramos (*Campus Cerro Largo*); Walmir Celestino de Andrade Junior (*Campus Erechim*);
23 Marcos Antonio Costa de Souza (*Campus Laranjeiras do Sul*); Rafael dos Santos Carneiro
24 (*Campus Realeza*); **participaram da sessão os seguintes conselheiros suplentes, no**
25 **exercício da titularidade (titular isento de apresentar justificativa):** Paulo Ricardo
26 Muller (repres. docente do *Campus Erechim*); Amauri Braga Simonetti (repres. docente do
27 *Campus Passo Fundo*); Fernando Reimann Skonieski, Gisele Louro Peres (repres. docentes
28 do *Campus Realeza*); Everton Vieira Martins (repres. técnico administrativo do *Campus*
29 *Laranjeiras do Sul*); **não compareceram à sessão por motivos justificados os seguintes**
30 **conselheiros:** Antônio Inácio Andrioli (vice-reitor); João Alfredo Braida (presidente da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

31 Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis); Tatiana Gaffuri da Silva (repres. docente do
32 *Campus* Chapecó); Anderson Luiz de Oliveira; Dalila Moter Benvegnu (repres. docente do
33 *Campus* Realeza); **faltaram à sessão sem apresentar justificativa os seguintes**
34 **conselheiros:** Antonio Luiz Miranda (repres. docente do *Campus* Chapecó); Silvia Romão
35 (repres. docente do *Campus* Laranjeiras do Sul); Leandro Tuzzin [*titular*] e Julio César
36 Stobbe [*suplente*] (repres. docentes do *Campus* Passo Fundo); José Oto Konzen, Marcos
37 Antonio Beal (repres. docentes do *Campus* Realeza); Jéssica Teixeira [*titular*] e Daniel dos
38 Santos [*suplente*] (repres. discentes *Campus* Chapecó); Julian Perez Cassarino [*titular*] e
39 Marciane Maria Mendes [*suplente*] (repres. docentes do *Campus* Laranjeiras do Sul);
40 Guilherme Carrard Rodrigues [*titular*] e Sofia Japur Ihjaz [*suplente*] (repres. discentes do
41 *Campus* Passo Fundo); Inácio José Werle (repres. da comunidade regional pelo Estado do
42 PR); Pedro Eloir Melchiors [*titular*] e Jandir José Selzler [*suplente*] (repres. da comunidade
43 regional pelo estado de SC); Rui Valença [*titular*] e Eni Araújo Malgarim [*suplente*]
44 (repres. comunidade regional pelo estado do RS). Registra-se que o diretor do *Campus*
45 Passo Fundo, Vanderlei de Oliveira Farias, foi substituído pelo coordenador acadêmico,
46 Rafael Kremer. Registra-se que a diretora do *Campus* Laranjeiras do Sul, Janete Stoffel, foi
47 substituída pela coordenadora acadêmica, Katia Aparecida Seganfredo. Registra-se que na
48 metade da sessão o conselheiro Joviles Vitório Trevisol foi substituído pelo pró-reitor de
49 extensão e cultura, Émerson Neves da Silva. Registra-se a presença do pró-reitor de
50 administração, Péricles Luiz Brustolin e da diretora de alimentação e nutrição, Bruna
51 Roniza Mussio. Conferido o quórum regimental, o presidente deu início à sessão, passando
52 diretamente à Ordem do Dia, considerando que seria uma sequência da pauta da 7ª Sessão
53 Ordinária, realizada na data de ontem. Deu-se continuidade ao item **2.3 Processo**
54 **23205.001911/2016-29: Valores cobrados no Restaurante Universitário aos servidores**
55 **e prestadores de serviço do *Campus* Chapecó.** O presidente abriu espaço para
56 manifestações acerca do Parecer nº 9/CONSUNI/UFFS/2016, do conselheiro relator Charles
57 Albino Schultz, considerando a leitura já realizada na sessão anterior. O conselheiro
58 Rodrigo Rodrigues apontou que o parecer se restringe às propostas do Conselho do *Campus*
59 Chapecó para encaminhamento do debate sem tratar sobre os argumentos apresentados no
60 Requerimento nº 1/SECON-CH/UFFS/2016, desconsiderando elementos importantes para
61 análise da matéria. Explicou que, mediante negociação, conseguiu-se um desconto no preço
62 cobrado pelo RU do *Campus* Chapecó, mas, sendo uma tratativa informal, pode ser desfeita



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

63 a qualquer momento. Acrescentou que o quantitativo de pessoas que utilizam o RU ainda é
64 muito baixo, descaracterizando o propósito de inclusão. O conselheiro Igor de França
65 Catalão expressou contrariedade ao parecer e destacou a necessidade de mais informações
66 que subsidiem o CONSUNI numa discussão sobre formas de potencializar a vida acadêmica
67 no *campus*, entre elas, viabilizar a utilização do RU para mais pessoas. No entendimento do
68 conselheiro Tulio Sant'Anna Vidor, deveria ser resolvida a questão da gestão dos RUs,
69 permitindo à própria Universidade administrar de forma equilibrada a questão da segurança
70 alimentar, do benefício social e do preço. O presidente relatou sobre a constituição dos RUs
71 e algumas limitações impostas pelo mercado e pelos certames. Também salientou que os
72 contratos relativos aos restaurantes possuem vigência temporária e que podem ser
73 produzidos outros modelos de funcionamento. A conselheira Lísia Regina Ferreira Michels
74 ressaltou que o RU não é somente para os estudantes e defendeu a necessidade de redução
75 do preço para todos. Quanto ao aspecto jurídico, citou como exemplo os Ministérios, que
76 possuem restaurantes subsidiados e cujos usuários são também servidores públicos. O
77 conselheiro Anderson André Genro Alves Ribeiro reforçou que a Universidade não pode se
78 furtrar de buscar alternativas, citando algumas normas relativas à alimentação de
79 trabalhadores. Seguiram-se manifestações em torno dos posicionamentos apresentados. Na
80 sequência, encerrando-se o debate, o conselheiro Rodrigo Rodrigues pediu vistas ao
81 processo. Com isso, interrompeu-se a discussão da matéria, conforme Art. 58 do Regimento
82 Interno do CONSUNI. O conselheiro terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar um
83 novo parecer. Logo após, o presidente afirmou que os itens 2.7 e 2.8 da pauta aprovada na
84 sessão anterior, relativos às fundações de apoio, precisariam de deliberação na presente
85 sessão, devido aos prazos e trâmites que se seguem à aprovação do CONSUNI. Dessa
86 forma, solicitou a antecipação da análise. Houve consenso do plenário. Assim, passou-se ao
87 item **2.7 Processo nº 23205.003255/2016-07: renovação da FAURGS como Fundação de**
88 **Apoio da UFFS.** Registra-se que a demanda referente à atuação da Fundação de Apoio da
89 Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS) como fundação de apoio à UFFS
90 foi encaminhada pela Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROAD) por meio do
91 Processo nº 23205.003255/2016-07, em 15 de julho de 2016, sendo designada a conselheira
92 Aurélia Lopes Gomes como relatora, conforme Art. 5º, inciso VIII, do Regimento Interno
93 do CONSUNI. O presidente passou a palavra à relatora, que procedeu à leitura do Parecer
94 nº 12/CONSUNI/UFFS/2016 (juntado ao referido Processo), cujo voto foi o seguinte:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

95 *“Tendo em vista a regularidade da documentação apresentada pela FAURGS, dos*
96 *pareceres dos coordenadores dos projetos e da Pró-Reitoria de Administração e*
97 *Infraestrutura pensadas a este processo e as considerações por mim apresentadas, sou*
98 *favorável à ratificação do relatório de gestão 2015 bem como a aprovação da avaliação do*
99 *desempenho, aprovando assim a prorrogação da FAURGS como fundação de apoio da*
100 *UFFS”.* Na sequência, o parecer foi aprovado por consenso pelo Conselho, sendo ratificado
101 o Relatório de Gestão 2015 da FAURGS e aprovada a Avaliação de Desempenho da
102 Fundação. O CONSUNI também aprovou a renovação da autorização da FAURGS para
103 atuar como fundação de apoio à UFFS por mais um ano. Logo após, passou-se ao item **2.8**
104 **Processo nº 23205.003253/2016-18: renovação da FAPEU como Fundação de Apoio da**
105 **UFFS.** Registra-se que a demanda referente à atuação da Fundação de Amparo à Pesquisa e
106 Extensão Universitária (FAPEU) como fundação de apoio à UFFS foi encaminhada pela
107 PROAD por meio do Processo nº 23205.003253/2016-18, em 15 de julho de 2016, sendo
108 designada a conselheira Enise Barth Teixeira como relatora, conforme Art. 5º, VIII, do
109 Regimento do Conselho. O presidente passou a palavra à relatora, que procedeu à leitura do
110 Parecer nº 15/CONSUNI/UFFS/2016 (juntado ao referido Processo), cujo voto foi o
111 seguinte: *“Considerando a documentação apresentada pela FAPEU, os pareceres dos*
112 *coordenadores dos projetos e da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura pensadas*
113 *a este processo e as considerações por mim apresentadas, sou favorável à Prorrogação da*
114 *FAPEU como Fundação de Apoio da UFFS, à Ratificação do Relatório de Gestão 2015,*
115 *bem como a Aprovação da Avaliação de Desempenho da FAPEU”.* Na sequência, o parecer
116 foi aprovado por consenso pelo Conselho, sendo ratificado o Relatório de Gestão 2015 da
117 FAPEU e aprovada a Avaliação de Desempenho da Fundação. O CONSUNI também
118 aprovou a renovação da autorização da FAPEU para atuar como fundação de apoio à UFFS
119 por mais um ano. Logo após, retomando-se a sequência da pauta, passou-se ao item **2.4**
120 **Processo 23205.003479/2014-01: Proposta de alteração da Resolução nº 3/2013 -**
121 **CONSUNI/PPG (sobre concessão de auxílio financeiro a discentes para participação**
122 **em eventos científicos).** O presidente passou a palavra ao conselheiro relator Charles
123 Albino Schultz, que procedeu à leitura do Parecer nº 11/CONSUNI/UFFS/2016 (incluído no
124 Processo nº 23205.003479/2014-01), resultante de pedido de vistas realizado durante a
125 apreciação do Parecer nº 2/CONSUNI/UFFS/2016, na 5ª Sessão Ordinária de 2016 do
126 CONSUNI. O voto foi o seguinte: *“Considerando os argumentos expostos na análise do*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

127 *processo voto pela aprovação da minuta substitutiva apresentada como anexo deste*
128 *parecer*". O presidente procedeu à leitura da minuta substitutiva, que visa instituir o
129 Programa de Auxílio Financeiro para a Participação de Estudantes em Eventos Científicos,
130 (também incluída no Processo) e abriu espaço para debate. Houve manifestações diversas
131 acerca do parecer, da minuta e da operacionalização do Programa. Logo após, o presidente
132 submeteu o parecer à votação, sem prejuízo de apresentação de destaques. Houve 38 (trinta
133 e oito) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. Sendo aprovado o parecer, passou-se à análise
134 da minuta de resolução. Os conselheiros apresentaram sugestões de alteração que foram
135 deliberadas por meio de consenso e também por meio de votação, sendo aprovada a
136 seguinte redação para a resolução: "**Art. 1º** Instituir o Programa de Auxílio Financeiro para
137 a Participação de Estudantes em Eventos Academicamente Relevantes e dar diretrizes para
138 a publicação de edital específico. **Art. 2º** Os critérios para a concessão, os procedimentos
139 para a solicitação do auxílio e para a prestação de contas e o valor dos recursos
140 destinados para este fim serão publicados anualmente em edital específico. **Parágrafo**
141 **único.** A elaboração do edital fica a cargo de cada campus da UFFS. **Art. 3º** Podem ser
142 contemplados com o auxílio financeiro instituído por esta Resolução estudantes de
143 graduação e de pós-graduação stricto sensu da UFFS que preencham os seguintes
144 requisitos: I - estar regularmente matriculado; II - não possuir pendências na prestação de
145 contas dos auxílios instituídos por esta Resolução; III - ter submetido trabalho para
146 apresentação em evento academicamente relevante. **Parágrafo único.** A liberação dos
147 recursos dependerá da comprovação do aceite do trabalho submetido. **Art. 4º** A solicitação
148 de auxílio pode ser requerida a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta)
149 dias da data do início do evento, mediante o preenchimento de formulário específico. **Art.**
150 **5º** O auxílio será concedido em caráter individual, até o limite de 01 (um) ao ano, ficando
151 estabelecido que trabalhos com dois ou mais autores farão jus a um único auxílio. **Art. 6º** O
152 auxílio financeiro será concedido, de forma integral ou parcial, de acordo com a
153 disponibilidade orçamentária para o pagamento de despesas relativas a: I - deslocamento;
154 II - taxa de inscrição; III - hospedagem e alimentação. **Parágrafo único.** Os limites
155 máximos para a disponibilização de recursos, por solicitação, serão estabelecidos nos
156 editais dos campi, mantendo-se uniformidade entre eles. **Art. 7º** O estudante contemplado
157 com o auxílio financeiro deverá apresentar, em até 10 (dez) dias contados do término do
158 evento, relatório de prestação de contas acompanhado dos seguintes documentos: I - cópia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

159 do certificado/declaração de apresentação de trabalho no evento; II - documentos
160 comprobatórios originais das despesas relativas ao pagamento de passagens, inscrição,
161 hospedagem e alimentação, onde constem nome e CPF do estudante; III - comprovante de
162 recolhimento, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida pelo estudante,
163 de valores não comprovados de acordo com o Inciso II deste artigo. **Art. 8º** A gestão dos
164 recursos será realizada pelos campi e os recursos serão desconcentrados com base na
165 Matriz de Desconcentração Orçamentária UFFS. **§1º** O campus deverá designar comissão
166 para conduzir a avaliação dos pedidos de solicitação deste auxílio. **§2º** Cabe ao campus a
167 responsabilidade pela análise e aprovação da prestação de contas”. Logo após, o
168 Conselho aprovou por consenso a íntegra do texto da resolução que institui o Programa de
169 Auxílio Financeiro para a Participação de Estudantes em Eventos Academicamente
170 Relevantes e dá diretrizes para a publicação de edital específico. Com esse novo
171 regramento, que contempla estudantes de graduação e de pós-graduação para atividades de
172 ensino, pesquisa e extensão, ficam revogadas a Resolução nº 3/2013-CONSUNI/PPG e a
173 Resolução nº 2/2014-CONSUNI/CEXT. Sendo doze horas e dezessete minutos, os demais
174 pontos da pauta foram propostos para a próxima sessão ordinária do CONSUNI e com isso
175 foi encerrada a sessão, da qual eu, Stefani Daiana Kreutz, Secretária dos Órgãos
176 Colegiados, lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo
177 presidente.

UFFFS